

PODER IN CUTIVO D.O. 24/6/74

Estado de Mato Grosso

DE 1 974. DE JUNHO LEI Nº 3 530 , DE

> Autoriza a abertura, na Delegacia Admi nistrativa do Tesouro do Estado do Cré dito Especial de Cr\$ 31 083,00 (trinta e um mil e oitenta e três cruzeiros), para o fim que menciona.

o governador do estado de mato grosso

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir corrente exercício, à Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, Crédito Especial de Cr\$ 31 083,00 (trinta e um mil e oitenta e três cruzeiros), destinado a cobrir despesas hospitalares e médicas do Sargento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso Jaime Martins Fernandes, as sim discriminadas:

> Clinica de Campo Grande S/A 0.6 28.347,00 Casa de Saude de Rio Verde Cr\$ 2.736,00 TOTAL-Cr& 31.083,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presen te crédito, serão cobertas por uma das fontes de recursos indicadas artigo 43, da Lei 4 320, de 17 de março de 1 964, desde que não compr<u>o</u> metidas.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Alencastro, em Cuisba, 19 de junho de 1 974,

153º da Independência e 86º da República/

OSV. e 02, do luro competente. bbai- 16/30/85.